PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone, (016) 643-1311

L E I Nº 1.231
de 24 de março de 1.992

" DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1.174, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.990, QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO OU ALIENAÇÃO A COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - COHAB- RP, DE ÁREA DESTINADA A - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES."

DR. SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica revogada a Lei nº 1.174 de 30 de novembro de - 1.990 que autorizou a doação ou alienação a Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto COHAB-RP, de área destinada a construção de casas populares.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 24 de março de 1992.

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada e afixada na forma e lugar de costume. Registrada em livro próprio.

Registra-se
A Secretária.